

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 11/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/UPE**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 07/2018.

1. Das disposições gerais

- 1.1 O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas de iniciação à docência, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos núcleos dos subprojetos do PIBID aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).
- 1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e integração definitiva do bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.
- 1.3 O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.
- 1.4 O cadastro de reserva terá validade por 14 (quatorze) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

2. Das licenciaturas e vagas

- 2.1 Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas de iniciação à docência, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Petrolina, Mata Norte e Santo Amaro, de acordo com o anexo I, deste Edital.
- 2.2 Os graduandos/as que participaram anteriormente do Programa Pibid/Capes na UPE ou em outra IES só podem receber um total de 18 bolsas somando as bolsas anteriores.

3. Das bolsas



Pro motu

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes.

3.2 No caso de vinculação a um dos núcleos dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 14 meses.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de iniciação à docência os/as candidatos/as dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que: I – atenda ao inciso I § 1º do Art. 36 - não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- f) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do referido Programa e respectivo subprojeto, sendo 8 (oito) horas semanais.
- g) ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.
- h) não ter participado do Pibid na UPE e em outras IES por mais de 18 meses.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	06/11/2018
Preenchimento de inscrições através do formulário eletrônico	06 a 25/11/2018
Período de envio dos documentos	11 a 25/11/2018
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	28/11/2018
Período para realização das entrevistas	29/11 a 05/12/2018
Divulgação dos resultados	07/12/2018
Impetração de recurso	08 a 10/12/2018
Divulgação do resultado final se houver modificação	13/11/2018

Ano 2018-19



6. Do processo de inscrição

6.1 O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico no período de 06 a 25 de novembro de 2018.

6.2 No período de 11 a 25 de novembro o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2 de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar o nome do subprojeto pretendido, o *Campus* e o nome do/a candidato/a¹. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) histórico acadêmico atualizado;
- e) currículo atualizado com cópias anexas dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 12 (doze) meses;
- f) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- g) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- h) comprovante de conta corrente bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deverá, obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul). Para os estudantes que ainda não possuem conta, a Capes recomenda abrir a conta corrente no Banco do Brasil.

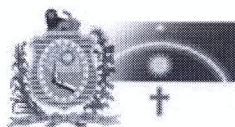
6.3 Envio documentação

A documentação deverá ser enviada no período de 06 a 25 de novembro de 2018, de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	<i>Campus</i> Garanhuns	Exclusivamente por email prograd.pibidgaranhuns@upe.br			
2	<i>Campus</i> Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.pibidmatanorte@upe.br			
3	<i>Campus</i> Petrolina	Exclusivamente por email prograd.pibidpetrolina@upe.br			
4	<i>Campus</i> Santo Amaro	Exclusivamente por email prograd.pibidsantoamaro@upe.br			

6.4 Após o envio dos documentos os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

¹ Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a estudante não ter a inscrição deferida.



7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital e o desempenho acadêmico dos candidatos.

7.2 A seleção será realizada nos *Campi* de Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro de acordo com o subprojeto escolhido.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Atendimento aos requisitos do item 4 deste Edital;
- b) Desempenho acadêmico apresentado na UPE, evidenciado no currículo e histórico escolar expedido pelo setor responsável e com carimbo e assinatura da Coordenação ou Direção da Unidade;
- c) Desempenho na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid no dia 28 de novembro de 2018.

7.5 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no período de 08 a 10 de dezembro de 2018, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

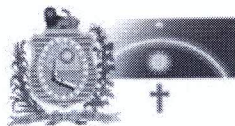
8. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07 de dezembro de 2018 e se houver modificação após o recurso no dia 13 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/a coordenador/a PIBID de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



Amo mano 20

- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à coordenador/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;
- m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

10. Do cancelamento

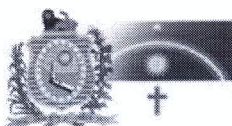
A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do/a coordenador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;
- j) a pedido do/a bolsista.

Recife, 06 de novembro de 2018

Ano Regino morando da B. do Rodão Sençaim
Ana Regina Marinho
Coordenadora Institucional Pibid/Capes/UPE

Universidade de Pernambuco - UPE
Profa. ANA REGINA MARINHO
COORD. INSTITUCIONAL PIBID/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 11/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

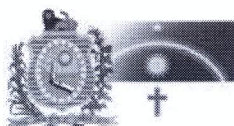
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE NÚCLEOS PIBID/CAPES/UPE

CAMPUS	NÚCLEOS	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	História	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Letras/Português	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Ciências biológicas	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	História	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Letras/Português	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Matemática	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Geografia	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Pedagogia	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Educação Física	CADASTRO DE RESERVA

Amo marcelo



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 11/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PIBID-UPE

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UPE, na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em _____.
Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 11/2018 desse Programa.

Aluno (a): _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Campus/Subprojeto: _____

E-mail: _____

Telefone (s) com DDD e operadora (s): _____

Endereço: _____

Dados bancários: _____

Recife, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato (a)

Ame marcelo

